

*Aprova por Ad Referendum o incremento financeiro de MAC através da Proposta cadastrada no FNS, de Emenda Parlamentar Individual, para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde do município de Sobral, de acordo com a Portaria GM/MS N° 6.904/2025.*

## RESOLUÇÃO N° 291/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS N° 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação n° 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. Portaria GM/MS n° 6.532, de 9 de janeiro de 2025, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);
4. Portaria GM/MS N° 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
5. A Portaria GM/MS n° 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
6. O Ofício N° 131 da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, que encaminha Proposta de Emenda Parlamentar Individual de Incremento ao Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade, a fim de garantir o maior acesso e resolutividade às necessidades da população local;
7. O parecer da Superintendência da Região de Saúde Norte (SRNOR) contido no sistema SUITE NUP N° 24001.052539/2025-69, que se pronuncia favorável à Proposta de Emenda Parlamentar Individual referida no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar *por Ad Referendum* o incremento financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) através das Propostas cadastradas no FNS N° 36000669714202500 de Emenda Parlamentar Individual N° 37330001 no valor total de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde do município de Sobral, de acordo com a Portaria GM/MS N° 6.904/2025, conforme quadro abaixo:


Município	N° da Proposta FNS	N° Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Sobral	36000669714202500	37330001	6535836	Secretaria Municipal de Saúde de Sobral	550.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Sobral.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de junho de 2025.

**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS